



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**5ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo**

Rua General Neto, 486 - Bairro: Centro - CEP: 99010022 - Fone: (54) 3311-5377 - Email:  
frpasfundo5vciv@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS,  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000416-  
28.2018.8.21.0021/RS**

**AUTOR:** VICOLOG TRANSPORTES EIRELI

**RÉU:** BSG EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

**DESPACHO/DECISÃO**

Vistos.

1. Nos termos da manifestação do administrador judicial do ev. 726 e do parecer do Ministério Público do ev. 742, **homologo** as vendas:

a) do imóvel **matrícula nº 10.516, do RI de Bom Jesus/RS**, pelo valor de R\$ 800.000,00 à vista ofertado por José Clodomiro Almeida de Vargas;

b) do imóvel **matrícula nº 35.148, do RI de Vacaria/RS**, pelo valor de R\$ 148.257,70 à vista ofertado por Ângelo Antônio Constante.

Os pagamentos deverão ser feitos em até 20 dias depois do recebimento das guias, devidamente certificada a data, via depósito judicial, devendo o cartório providenciar as guias em nome dos compradores. Após o depósito, as cartas de arrematação serão expedidas.

2. Quanto ao requerimento do administrador judicial do ev. 747, houve, posteriormente ao prazo do edital, a proposta de compra dos imóveis matrículas nº 5.476, 14.386, 15.519, 16.334, 16.737, 18.198 e 24.693, do RI de Vacaria/RS, pelo valor à vista de R\$ 280.000,00, feita por Luciano Guimarães de Almeida. O administrador judicial requereu a homologação da venda, haja vista que não houve licitantes para essas áreas (em face de desistências), além de o valor equivaler a 80,14% da avaliação.

No edital de venda (ev. 658), foi publicizada a avaliação dos referidos imóveis, registrados no CRI de Vacaria/RS:

*a) matrícula nº 5.476 (26,62 ha) - R\$ 91.120,25;*

*b) matrícula nº 14.386 (17,65 ha) - R\$ 60.415,94;*

*c) matrícula nº 15.519 (5,9510 ha) - R\$ 20.370,27;*



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**5ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo**

*d) matrícula nº 16.334 (16,9888 ha) - R\$ 58.125,65;*

*e) matrícula nº 16.737 (6,3163 ha) - R\$ 21.620,68;*

*f) matrícula nº 18.198 (17,65 ha) - R\$ 60.415,94;*

*g) matrícula nº 24.693 (10,89 ha) - R\$ 37.276,47.*

**Total: R\$ 349.345,20**

A avaliação encontra-se devidamente homologada, haja vista a decisão do ev. 689.

No parecer do ev. 742, o Ministério Público opinou pela venda futura desses imóveis - à exceção do de matrícula nº 18.198, não expresso no parecer porquanto igualmente não expresso na manifestação do ev. 726 por erro material -, por valor não inferior a 50% do valor da avaliação.

Todavia, considerando os custos de leilão e lapso de tempo para a venda, bem como inexistente, hoje, qualquer elemento que indique hasta futura frutífera, isto é, com possibilidade de aquisição dos imóveis pelo valor superior ao ofertado, dado, também, mais um recrudescimento da crise econômica, sendo que o valor ofertado supera 80% do valor da avaliação, entendo possível a homologação da venda na modalidade originariamente proposta pelo administrador judicial como primeira tentativa de realização do ativo, o que vai ao encontro do interesse dos credores e do parecer ministerial referido.

Assim, **homologo** a venda dos imóveis **matrículas nº 5.476, 14.386, 15.519, 16.334, 16.737, 18.198 e 24.693, do RI de Vacaria/RS**, área total titulada de 102,0661 hectares, pelo valor à vista de R\$ 280.000,00, feita por Luciano Guimarães de Almeida (ev. 749).

O pagamento deverá ser feito em até 20 dias depois do recebimento da guia, devidamente certificada a data, via depósito judicial, devendo o cartório providenciar a guia em nome do comprador. Após o depósito, a carta de arrematação será expedida.

**3.** Ciência ao administrador judicial da penhora no rosto dos autos do ev. 736 e ev. 737.

**4.** Considerando a petição do ev. 731 (renovação da petição do ev. 731 e ev. 704), deverá o administrador judicial se manifestar em até 15 dias. Com a manifestação, vista ao Ministério Público.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**5ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo**

---

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DIEL BARTH, Juiz de Direito**, em 5/7/2022, às 16:32:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10021276860v16** e o código CRC **25ca04ac**.

---

**5000416-28.2018.8.21.0021**

**10021276860 .V16**